

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº238/2021 - Data: de 18
de novembro de 2021.

**PORTARIA N.º 280/2021.
De 18 de novembro de 2021.**

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.736/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernanda Charneski	349.588	SMS	Coordenação/ Assessoria II – Assistência Social UPA	03/11/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar estudo sobre as demandas do Serviço Social no setor saúde; Planejar, supervisionar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades do serviço social; Fazer registro diário dos serviços prestados; Defender a observância dos direitos e deveres dos pacientes e profissionais no hospital; Democratizar as informações e o acesso aos serviços de saúde disponíveis no hospital e na rede; Atuar de forma integrada com as políticas públicas e a rede assistencial de serviços objetivando atender as necessidades sociais dos pacientes; Promover pesquisa científica em seu campo de atuação e participar dos programas de saúde desenvolvidos no hospital; Trabalhar a situação sócio-econômica e cultural dos pacientes, relacionada ao processo saúde-doença; Colaborar na agilização e racionalização dos leitos hospitalares; Participar de programas de atualização, aperfeiçoamento profissional, capacitação e desenvolvimento em Serviço Social; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Promover a participação do paciente na assistência hospitalar; Promover educação em saúde no hospital; Manter contato com a Diretoria Técnico Assistencial do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos; Ministrando cursos na sua área, quando

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

determinado ou autorizado pela Administração Hospitalar; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Elaborar manuais de normas e rotinas próprios e do direito e deveres dos usuários, bem como mantê-los atualizado; Atualizar sempre que necessário a central de leitos de saúde mental do Estado; Parágrafo Único – As atividades do Serviço de Coordenação de Assistência Social deverá ser exercido por profissional de reconhecida qualificação e experiência, obrigatoriamente com curso de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**